



DECRETO PMI Nº 037, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para o Fundo Municipal de Habitação de Imbituba e dá outras providências.

O PREFEITO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei N.º 5.365, de 02 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para novo item orçamentário como segue:

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE IMBITUBA	
Construção, Reformas, Ampliação e Manutenção de Imóveis Habitacionais	
16.482.0017-1.048	
4.4.90.00.00.00.00.0.2.3086 (0004) Aplicações Diretas	200.000,00
Total	200.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro de Recursos Vinculados, conforme especificações abaixo:

Recurso	Descrição
00.02.3086	Estado - Emenda Impositiva Genérica

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 16 de março de 2023.

Rosenvaldo da Silva Junior
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Luciano Alves Zanini
Departamento de Atos Normativos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E1EA-8A55-B6A2-AEF1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSENVALDO DA SILVA JUNIOR (CPF 932.XXX.XXX-15) em 17/03/2023 13:12:29 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUCIANO ALVES ZANINI (CPF 888.XXX.XXX-00) em 17/03/2023 14:26:17 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://imbituba.1doc.com.br/verificacao/E1EA-8A55-B6A2-AEF1>